



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM  
Declaro para atender ao que dispõe o artigo 61  
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo  
de contrato nº \_\_\_\_\_, firmado entre o Município e  
a empresa \_\_\_\_\_, foi publicado na  
Imprensa Oficial em 11/03/24  
Ana Paula  
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

CONTRATO N.º 040/2024.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM  
LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, E, DO  
OUTRO, COMERCIAL S ALMEIDA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoins - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **MARCOS VINICIUS ARAUJO DE AMORIM**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob n.º 900.051.805-97 e portador da cédula de identidade n.º 477464276 SSP/BA, e a empresa **COMERCIAL S ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.484.142/0001-10, situada à Rua São Lázaro, s/n, Rua Paraguaçu, s/n, ao lado Vitrai Taize, Santa Terezinha, Alagoins-Bahia, CEP: 48.011-310, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **STEFANO ALMEIDA PASSOS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.534.765-30, portador do RG sob o n.º 073.424.06-43 SSP/BA, celebram o presente contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº **084/2022**, contido do processo administrativo nº 7816/2022 e regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decretos Municipais nº 4.595/2017 e nº 4.269/2015 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS – BAHIA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

	LOTE 02 - MATERIAL ALUMÍNIO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	BACIA SIMPLES DE ALUMÍNIO, FEITA 100% EM ALUMÍNIO, RESISTENTE E NÃO ENFERRUJA. CAPACIDADE 6,7 LITROS, DIÂMETRO: 40 CM, ALTURA: 9CM, NUMERO 40	UND	148	ALPES	R\$ 26,00	R\$ 3.848,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

2	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO LINHA INDUSTRIAL, GRANDE Nº 06. DESIGN RETANGULAR. SEM ALÇAS, EM ALUMÍNIO NAS LATERAIS. ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. PARA USO EM FORNOS A GÁS E ELÉTRICO. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES DE: COMPRIMENTO 50 CM X LARGURA 35 CM X ALTURA 7 CM. DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	100	ABC ALMINIO	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
3	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO LINHA INDUSTRIAL, MÉDIA Nº 05. DESIGN RETANGULAR. SEM ALÇAS, EM ALUMÍNIO NAS LATERAIS. ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. PARA USO EM FORNOS A GÁS E ELÉTRICO. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS SEM EMENDAS APARENTES, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES DE: COMPRIMENTO 45 CM X LARGURA 32 CM X ALTURA 6 CM. DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	105	MARCOLAR	R\$ 65,00	R\$ 6.825,00
4	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO LINHA INDUSTRIAL, PEQUENA Nº 04. DESIGN RETANGULAR. SEM ALÇAS, EM ALUMÍNIO NAS LATERAIS. ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. PARA USO EM FORNOS A GÁS E ELÉTRICO. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES DE: COMPRIMENTO 38 CM X LARGURA 26 CM X ALTURA 5 CM. DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	137	MARCOLAR	R\$ 60,00	R\$ 8.220,00
5	ÇAÇAROLA GRANDE 17 LITROS, DIÂMETRO 36 CM ALTURA 17 CM. FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL. COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO POLIDO. ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. DOZE MESES (1 ANO) NO MÍNIMO DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	145	ALPES	R\$ 113,98	R\$ 16.527,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

6	CAÇAROLA MÉDIA 12 LITROS, DIÂMETRO 32 CM ALTURA 15 CM. FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL. COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO POLIDO. ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	150	ALPES	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
7	CAÇAROLA PEQUENA 8,3 LITROS, DIÂMETRO 28 CM ALTURA 14,5 CM. FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL. COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO POLIDO. ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	180	ALPES	R\$ 57,00	R\$ 10.260,00
8	CAÇAROLA SUPER GRANDE 31 LITROS, DIÂMETRO 45 CM ALTURA 22 CM. FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL. COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO POLIDO. ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	175	ABC ALMINIO	R\$ 101,17	R\$ 17.704,75
9	CALDEIRÃO TIPO HOTEL GRANDE CAPACIDADE 30 LITROS, 3,0 MM DE ESPESSURA EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL. COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO POLIDO. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	225	ABC ALMINIO	R\$ 155,00	R\$ 34.875,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

10	CALDEIRÃO TIPO HOTEL MÉDIO CAPACIDADE 20 LITROS, 3,0 MM DE ESPESSURA EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL. COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO POLIDO. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	220	ABC ALMINIO	R\$ 115,00	R\$ 25.300,00
11	CONCHA DE ALUMÍNIO DE 1º QUALIDADE, SUPER REFORÇADO, COMPRIMENTO DE 47 CM, LARGURA DE 12 CM, ALTURA 5 CM, ESPESSURA DE 1,5 CM, COM LITRAGEM DE 0,35 L.	UND	270	ABC ALMINIO	R\$ 30,00	R\$ 8.100,00
12	CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ: TAMANHO MÉDIO, ALTURA 45 CM LARGURA 40 CM E COMPRIMENTO 60 CM. CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO. MACHO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. FACAS EM AÇO INOX DE 6, 8, 10 E 12 MM, COM BORDA PLÁSTICA. COLUNAS EM AÇO MACIÇO. COM DUAS MOLAS. PINTURA ELETROSTÁTICA (A PÓ). COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	UND	0	VITALEX	R\$ 170,00	R\$ 0,00
13	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL COM BASE, TAMPA E ALÇAS, CAPACIDADE 5 LITROS. EM ALUMÍNIO POLIDO, CORPO INTEIRIÇO. COM ALÇAS LATERAIS EM ALUMÍNIO. ESPESSURA MÍNIMA: 3 MILÍMETROS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	UND	36	ALUMINI OS ABC	R\$ 45,63	R\$ 1.642,68
14	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO COM CAPACIDADE PARA CERCA DE 20 KG DE MASSA, COM DUAS ALÇAS EM ALUMÍNIO E PÉ EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 45 CM, Nº 45.	UND	279	ALPES	R\$ 70,13	R\$ 19.566,27
15	GARFO PARA ASSADOS EM ALUMÍNIO DE 1º QUALIDADE, SUPER REFORÇADO, COMPRIMENTO TOTAL DE 50 CM	UND	20	ABC ALMINIO	R\$ 20,01	R\$ 400,20
16	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO) COM	UND	57	NIGRO	R\$ 298,50	R\$ 17.014,50



*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

	FERRAMENTA PARA LIMPEZA; VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA); VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PAINELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPÁ; COM PINO DE ALÍVIO. DIÁMETRO MÍNIMO APROXIMADAMENTE DE 300 MM. DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
17	PAINELA DE ALUMÍNIO TIPO CAÇAROLA COM TAMPÁ- 40 LITROS FABRICADOS EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL, COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS.	UND	136	ALPES	R\$ 219,98	R\$ 29.917,28
18	PAINELA TIPO CAÇAROLA COM TAMPÁ - 15 LITROS FABRICADOS EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS.	UND	90	ALPES	R\$ 102,90	R\$ 9.261,00
19	PAINELA TIPO CAÇAROLA COM TAMPÁ - 5 LITROS. FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS.	UND	100	ALPES	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>R\$ 238.511,78</b>
	<b>LOTE 03 - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNIT</b>	<b>VLR TOTAL</b>
1	AMOLADOR DE FACAS - ESTRUTURA EM ABS E AÇO INOXIDÁVEL, POLIDOR EM CERÂMICA DE ZIRCÔNIO E AFIADOR EM METAL TUNGSTENIO OU DISCO DIAMANTADO	UND	70	WESTER N	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
2	COLHER DE SOBREMESA INOX, (CORPO E CABO EM AÇO INOXIDÁVEL) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,80 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 175 MM. FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10. CONCHA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ.	UND	12633	YANGZI	R\$ 4,30	R\$ 54.321,90
3	COLHER GRANDE EM AÇO INOX PARA SERVIR, LINHA HOTEL, COM PEGADOR EM INOX	UND	313	SIMONAGIO	R\$ 25,00	R\$ 7.825,00
4	ESCORREDOR DE ARROZ C/ 32CM DE DIÁMETRO - EXTERIOR EM AÇO ESCOVADO E INTERIOR EM AÇO INOX	UND	295	PLASVALE	R\$ 30,53	R\$ 9.006,35
5	ESCORREDOR DE PRATOS, EM AÇO INOX, PARA APROXIMADAMENTE 16 PRATOS MONTADOS COM PORTA TALHER.	UND	195	BRINOX	R\$ 131,00	R\$ 25.545,00
6	ESCUMADEIRA PARA ARROZ EM AÇO INOX, GRANDE, LINHA HOTEL, N11,	UND	185	UTIL	R\$ 17,00	R\$ 3.145,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

	CABO BRANCO DE POLIPROPILENO.					
7	FACA PARA PÃO FIO SERRILHADO DE SERRA, DIMENSÕES: 8 POLEGADAS, 2,5 MM DE ESPESSURA, ALTURA COMPRIMENTO MÍNIMO (CABO + LÂMINA) 328 MM. LÂMINA EM AÇO INOX AISI 420 TEMPERADO CABO COM PERFEITA ERGONOMIA, ANATÔMICO EM PROPILENO ATÓXICO INJETÁVEL, NA COR BRANCA, CABO E LÂMINA ALINHADOS FABRICADO EM AÇO AISI 430. DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	80	YANGZI	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
8	FACA PARA COZINHA, TIPO AÇOUGUEIRO, COM LÂMINA EM INOX FIO LISA, DIMENSÕES: 6 POLEGADAS, 3 MM DE ESPESSURA, ALTURA COMPRIMENTO MÍNIMO (CABO + LÂMINA) 274 MM. LÂMINA EM AÇO INOX AISI 420 TEMPERADO CABO COM PERFEITA ERGONOMIA, ANATÔMICO EM PROPILENO ATÓXICO INJETÁVEL, NA COR BRANCA, CABO E LÂMINA ALINHADOS FABRICADO EM AÇO AISI 430. DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	0	YAZI	R\$ 45,00	R\$ 0,00
9	FACA PARA COZINHA, TIPO AÇOUGUEIRO, COM LÂMINA EM INOX FIO LISA, DIMENSÕES: 8 POLEGADAS, 3 MM DE ESPESSURA, ALTURA COMPRIMENTO MÍNIMO (CABO + LÂMINA) 330 MM. LÂMINA EM AÇO INOX AISI 420 TEMPERADO CABO COM PERFEITA ERGONOMIA, ANATÔMICO EM PROPILENO ATÓXICO INJETÁVEL, NA COR BRANCA, CABO E LÂMINA ALINHADA FABRICADO EM AÇO AISI 430. DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	80	YAZI	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
10	FACA PARA COZINHA, TIPO PARA CORTE CARNE ASSADA, COM LÂMINA EM INOX FIO LISA, DIMENSÕES: 5 POLEGADAS, 3 MM DE ESPESSURA, ALTURA COMPRIMENTO MÍNIMO (CABO + LÂMINA) 223 MM. LÂMINA EM AÇO INOX AISI 420 TEMPERADO CABO COM PERFEITA ERGONOMIA, ANATÔMICO EM PROPILENO ATÓXICO INJETÁVEL, NA COR BRANCA, CABO E LÂMINA ALINHADOS FABRICADO EM AÇO AISI 430. DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FACA PARA COZINHA, TIPO PARA CORTE CARNE ASSADA, COM LÂMINA EM INOX FIO LISA, DIMENSÕES: 5 POLEGADAS, 3 MM DE ESPESSURA, ALTURA COMPRIMENTO MÍNIMO (CABO + LÂMINA) 223 MM. LÂMINA EM AÇO INOX AISI 420 TEMPERADO CABO COM	UND	50	TRAMON TINA	R\$ 36,11	R\$ 1.805,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

	PERFEITA ERGONOMIA, ANATÔMICO EM PROPILENO ATÓXICO INJETÁVEL, NA COR BRANCA, CABO E LÂMINA ALINHADOS FABRICADO EM AÇO AISI 430. DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.69:73					
11	FACA DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,600 MM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17 CM, CABO EM INOX. FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10. SERRA E CABOS EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ.	UND	12665	SIMONA GIO	R\$ 3,80	R\$ 48.127,00
12	FRUTEIRA EM INOX COM RODAS COM 3 CESTOS DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 38CM, ALTURA: 84,8CM, LARGURA: 29,5CM.	UND	70	BRINOX	R\$ 223,99	R\$ 15.679,30
13	GARFO DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,600 MM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17 CM, CABO EM INOX. FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10. DENTES E CABOS EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ.	UND	12665	SIMONA GIO	R\$ 3,80	R\$ 48.127,00
14	PEGADOR DE MACARRÃO EM AÇO INOX, TIPO COLHER, COM ABA INOX, MEDIDA APROXIMADAMENTE 30 CM.	UND	45	YAZI	R\$ 14,39	R\$ 647,55
15	PEGADOR PARA SALADA, EM AÇO INOX, MEDIDA APROXIMADAMENTE 29 CM.	UND	45	MIMO STYLE	R\$ 11,97	R\$ 538,65
16	PENEIRA: JOGO DE PENEIRAS, LINHA DOMÉSTICA COM 2 PEÇAS EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO: 15 CM E 25 CM.	JOGO	45	MIMO STYLE	R\$ 23,80	R\$ 1.071,00
17	PRATO RASO EM AÇO INOX FINO. DIMENSÕES: DIÂMETRO: 22 CM, ALTURA: 2,2 CM, ABAS 3 CM. ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	UND	13000	YAZI	R\$ 12,00	R\$ 156.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>						<b>R\$ 380.959,25</b>
<b>LOTE 04 - MATERIAIS DIVERSOS</b>		<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNIT</b>	<b>VLR TOTAL</b>
1	ACENDEDOR AUTOMÁTICO PARA FOGÃO	UND	90	BIC	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
2	BOTIJÃO TÉRMICO IDEAL PARA CONSERVAR BEBIDAS QUENTES E FRIAS. CARACTERÍSTICAS: ALÇA	UND	70	OBBA	R\$ 119,00	R\$ 8.330,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

	EMBORRACHADA. MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU COM TORNEIRA. CAPACIDADE 12 LITROS.					
3	COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL EM FLANELA 100% ALGODÃO. TAMANHO: INDUSTRIAL EXTRAGRANDE, COM 15 CM DE DIÂMETRO E 22 CM DE PROFUNDIDADE, CABO ISOLADO.	UND	0	ZEBINA	R\$ 10,50	R\$ 0,00
4	FILTRO DE CAFÉ DE PAPEL ÚNICO COM MICROFUROS, Nº 102 – CAIXA COM 30 UNIDADES.	CAIXA	30	BRIGITTA	R\$ 6,40	R\$ 192,00
5	PANO DE PRATO BRANCO (SEM DESENHOS) P/ LOUÇA 100% ALGODÃO, C/ BAINHA NOS 4 LADOS, TAMANHO 50X70CM APROXIMADAMENTE. FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS.	UND	0	DANTEX	R\$ 5,19	R\$ 0,00
6	RALADOR, POSSUI 4 FACES, AÇO 18/0, ONDE PODERÃO SER FEITOS DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS. ALÇAS EM PLÁSTICO PARA PROPORCIONAR FIRMEZA DURANTE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (LXAXC): 10,5 X 0,8 X 23CM.	UND	0	YANGZI	R\$ 15,23	R\$ 0,00
7	RECIPIENTE TÉRMICO DE ALTA QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 5 LITROS DEVERÁ CONTER TRIPÉ RETRÁTIL E TORNEIRA.	UND	150	UNITERM I/ARAREZZO	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>						<b>R\$ 22.142,00</b>
	<b>LOTE 05 - ELETRODOMESTICOS</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNIT</b>	<b>VLR TOTAL</b>
1	EXTRATOR DE SUCO, MODELO INDUSTRIAL, PRODUÇÃO 60LITROS, MOTOR ¼ CV, REVESTIDO EM AÇO INOX, COM 02 CASTANHAS (LARANJA/LIMÃO), BIVOLT 110 E 220V, CÚPULA E TAMPA EM ALUMÍNIO POLIDO.	UND	58	VITALEX	R\$ 260,00	R\$ 15.080,00
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM COPO EM INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 E 220V, LÂMINA DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO.	UND	85	VITALEX	R\$ 666,92	R\$ 56.688,20
3	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM COPO EM INOX, CAPACIDADE 6 LITROS, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 E 220V, LÂMINA DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO.	UND	55	VITALEX	R\$ 829,55	R\$ 45.625,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>						<b>R\$ 117.393,45</b>

<b>TOTAL A CONTRATAR</b>	<b>R\$ 759.006,48</b>
--------------------------	-----------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

1.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. A CONTRATADA se obriga a:

- a) Disponibilizar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº **084/2022**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- d) Prestar os serviços nos prazos previstos no edital de licitação;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- g) Não utilizar o contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- h) Atender às Ordens de Fornecimento, fornecendo os produtos descritos por este instrumento, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas neste contrato;
- i) Disponibilizar os produtos para serem entregues conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;
- j) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto contratado;
- k) Entregar os produtos em perfeito estado, sem utilização prévia por outrem e sem violação de suas embalagens originais;
- l) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, por outros em conformidade, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

- m) Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- n) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante, sem custos adicionais para a mesma;
- o) Manter durante a vigência do Contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- p) Disponibilizar números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou outros meios igualmente eficazes, para comunicação entre o gestor/fiscal do contrato e a Contratada;
- q) Permitir ao Município exercer a fiscalização da entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- r) Dirimir quaisquer dúvidas e/ou prestar esclarecimentos acerca do objeto do Contrato.
- s) **Quando da assinatura deste instrumento a CONTRATADA deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguro se todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1. O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa executar o objeto desta Ata;
- f) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da Contratada;
- g) Designar um servidor para acompanhar o fornecimento e efetuar fiscalização do objeto deste Instrumento;
- h) Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;
- i) Acompanhar os fornecimentos, podendo intervir durante a sua execução, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Instrumento;
- j) Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do Acordo, fixando prazo para sua correção.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 759.006,48 (setecentos e cinquenta e nove mil, seis reais e quarenta e oito centavos)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 084/2022**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços objeto deste instrumento.

5.2. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da **CND de INSS**, da **CRF de FGTS**, da **CNDT** e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

5.2.1. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da **CRF de FGTS**, da **CNDT** e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal da sede do **CONTRATADO** e do Município Contratante quanto à tributos e rendas cujo pagamento esteja obrigado, sob pena de não pagamento.

5.2.4. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.2.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

5.3. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

5.4. As faturas deverão discriminar os serviços a que se referem, conforme os itens discriminados na composição apresentada juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, e somente serão pagos os serviços efetivamente atestados.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE ENTREGA/TRANSPORTE DOS PRODUTOS E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

6.1 Os produtos descritos neste edital deverão ser entregues à **CONTRATANTE** em prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato e ordem de fornecimento.

**LOCAL** – Almoxarifado da SEDUC – Av. Paulo Afonso, SN (Em frente ao Condomínio Águas Claras), Alagoinhas -BA.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**HORÁRIO** – Das 8:00 h às 12:00 h de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

**6.2** A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos.

**6.3** O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades, antecipar ou postergar a data de entrega, mediante comunicação à Contratada com antecedência de no mínimo 03 (três) dias.

**6.4** O controle de qualidade será realizado no ato da entrega pelo fiscal de contrato designado pela Secretaria da Educação. Produtos com qualidade inferior (embalagens danificadas, estragados ou deteriorados) não serão aceitos.

**6.5** Os materiais devem ser transportados em veículo próprio utilizado para esse fim. O veículo deve ser higienizado, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.

**6.6** Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios, possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

**6.7** Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

**6.8** Os Produtos que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria da Educação, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

**CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**7.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**7.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.3.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7.4.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata caducidade.

**CLÁUSULA NONA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
2014	3.3.90.30	500.1001
2015		550.0000
2016		500.1001

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

- 11.2.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6.** Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.
- 11.7.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração realize o Distrato do Contrato.
- 11.8.** A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.
- 11.9.** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.
- 11.10.** O distrato do contrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do Contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

12.1. O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.

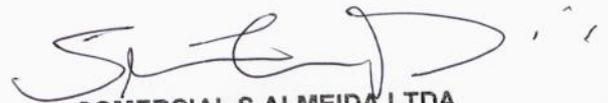
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

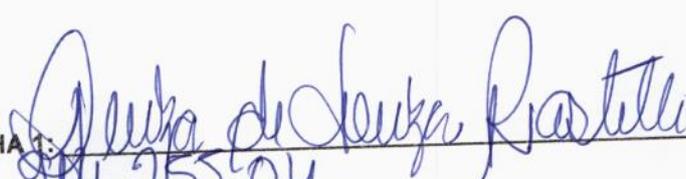
Alagoinhas, 07 de de fevereiro de 2024.

  
**MARCOS VINICIUS ARAUJO DE AMORIM**  
Secretário Municipal de Educação  
CONTRATANTE

  
**COMERCIAL S ALMEIDA LTDA**  
CONTRATADA

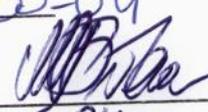
TESTEMUNHA 1:

CPF:

  
229.914.255-04

TESTEMUNHA 2:

CPF:

  
634.927.685-04





## EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINS

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 040/2024 – SEDUC – Contratante: Município de Alagoins – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: **COMERCIAL S ALMEIDA LTDA** – CNPJ/MF sob n.º 07.484.142/0001-10 – Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 084/2022. – Objeto: aquisição de utensílios de cozinha para atender as unidades escolares da rede de ensino municipal, vinculadas a Secretaria Municipal da Educação do município de Alagoins – Bahia – Valor: **R\$ 759.006,48 (setecentos e cinquenta e nove mil, seis reais e quarenta e oito centavos)**. - Data de Assinatura: 07/02/2024.

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 041/2024 – SEDUC – Contratante: Município de Alagoins – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: **GOOD'S COMERCIO E ALIMENTOS LTDA** – CNPJ/MF sob n.º 34.830.650/0001-86 – Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 084/2022. – Objeto: aquisição de utensílios de cozinha para atender as unidades escolares da rede de ensino municipal, vinculadas a Secretaria Municipal da Educação do município de Alagoins – Bahia – Valor: **R\$ 357.764,55 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**. - Data de Assinatura: 07/02/2024.